***PROJETO DE LEI N.º 035/GAB/2018***

***DE 28 DE AGOSTO DE 2018.***

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**L E I:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no valor de **R$ 302.288,72 (Trezentos e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos)**, e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO

12.3610005.2030 – FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDEB 60%

Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Ficha: 130

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO

12.3610005.2029 – FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 3.1.91.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Ficha: 124

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO

12.3610006.2020 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

R$ 102.288,72 (Cem e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos)

Ficha: 132

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de **R$ 302.288,72 (Trezentos e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos)**, será por Excesso de arrecadação do Balanço ao Exercício Vigente do Fundo Municipal de Educação de Monte Negro.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**

Prefeito do Município

**MENSAGEM DE LEI Nº 035/2018**

**Excelentíssimo Presidente,**

**Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Visto o recurso FUNDEB com orçamento anual de R$ 6.517.737,12 (R$ Seis Milhões Quinhentos E Dezessete Mil Setecentos E Trinta E Sete Reais E Doze Centavos). No primeiro semestre foi recebido R$ 3.561.157,28 (Três Milhões Quinhentos E Sessenta E Um Mil E Cento E Cinquenta E Sete Reais E Vinte E Oito Centavos), no qual perfazendo uma média ao mês de R$ 543.144,76 (Quinhentos E Quarenta E Três Mil Cento E Quarenta E Quatro Reais E Setenta E Seis Centavos), onde receberíamos o montante de R$ 3.258.868,56 (Três Milhões Duzentos E Cinquenta E Oito Mil Oitocentos E Sessenta E Oito E Cinquenta E Seis Centavos). Desta forma, obtivemos no primeiro semestre uma arrecadação extra de R$ 302.288,72 (Trezentos E Dois Mil Duzentos E Oitenta E Oito Reais E Vinte E Dois Centavos). Conforme comprovação em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em **CARATÉR DE URGÊNCIA.**

Atenciosamente,

Monte Negro - RO, 28 de Agosto de 2018.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**

**Prefeito do Município**